

## ESTUDOS PRELIMINARES DA STIC

Objeto do Estudo	Aquisição de estabilizadores de tensão de 1000VA e de baterias seladas de 12V e 7Ah com sistema eletroquímico chumbo-ácido para atender a demanda do TRE-CE.
------------------	--

Versão	V. 1.0
--------	--------

Elaboração	COINF / SEQUI
------------	---------------

Equipe de Estudo da solução	Integrantes da COINF / SEQUI
--------------------------------	------------------------------

Equipe de planejamento da contratação	Carlos Henrique Coutinho / Jonas de Araújo Luz
--	--

Equipe de Gestão Técnica da contratação	Carlos Henrique Coutinho / Jonas de Araújo Luz
--	--

Aprovação	Lorena de Almeida Morais Belo
-----------	-------------------------------

## **1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. CNJ 182/2013 Art. 14)**

### **1.1. Definição e especificação dos requisitos da demanda (Art. 14, I)**

A aquisição dos estabilizadores de tensão de 1000VA e das baterias seladas de 12V e 7Ah é necessária para a reposição ou manutenção dos itens defeituosos e visam a segurança dos equipamentos de informática deste Tribunal.

As baterias com sistema eletroquímico chumbo-ácido são componentes integrantes dos nobreaks em uso neste Tribunal, não havendo nenhuma outra solução compatível para substituição. Quanto aos estabilizadores, a especificação é necessária para garantir a segurança de alguns periféricos, sobretudo as impressoras laser.

Após consulta realizada na rede mundial de computadores, a Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos encontrou algumas Atas de Registro de Preços e pregões de instituições que realizaram contratações similares. A saber:

#### **Pregão nº 342021/2021 – Ministério da Defesa**

Estabilizador de tensão de 1500VA modelo TS Shara powerest  
Preço unitário R\$ 259,26 - Vigência: 26/11/2022

#### **Pregão nº 132/2020 – Banco do Nordeste do Brasil**

Baterias 12V e 7Ah chumbo-ácido  
Preço unitário R\$ 77,04 - Vigência: 18/11/2021

#### **Pregão nº 6/2020 – Cia de pesquisa de recursos minerais-PI**

Baterias 12V e 7Ah chumbo-ácido  
Preço unitário R\$ 68,40 - Vigência: 16/07/2021

#### **ARP nº 09/2020 – Ministério Público do Estado da Bahia**

Estabilizador de tensão de 1000VA marca/modelo de referência Raghtec  
Preço unitário R\$ 218,00 - Vigência: 20/01/2021

#### **O site [www.lfcgoverno.com.br](http://www.lfcgoverno.com.br) apresenta ARPs vigentes para adesão:**

Estabilizador 1000VA marca Ragtech – R\$ 310,00  
Baterias de nobreaks modelo unipower 12V 7AH - R\$ 71,90

#### **ARP nº 24/2020 – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

Estabilizador de tensão de 1000VA marca/modelo de referência Raghtec  
Preço unitário R\$ 241,42 - Vigência: 2021

### **1.2. Identificação das diferentes soluções que atendam aos requisitos (Art. 14, II)**

Conforme discorrido acima não há outra solução compatível a ser adotada que possa substituir os equipamentos a serem adquiridos a fim de suprir as necessidades deste Tribunal.

Considerando os preços médios, estima-se o total de R\$ 74.798,83 para aquisição dos dois itens, mas o orçamento atualizado será realizado pela Seção de Compras (SCOMP) deste regional, podendo utilizar as ARPs mencionadas no item 1.1 para formular a média de preço.

### **1.3. Análise e comparação entre custos (Art. 14, III)**

A continuidade da política de reposição de equipamentos de potência de baixa tensão é a única possível em virtude da capilaridade da infraestrutura da Justiça Eleitoral do Ceará, compreendendo sede, cartórios eleitorais, centrais de atendimento, postos de atendimento e unidade móvel, bem como a utilização dos mais diversos equipamentos. Não há, portanto, meios de se comparar custos de soluções similares.

### **1.4. Escolha da STIC e sua justificativa (Art. 14, IV)**

Conforme esplanado no item anterior, a única escolha possível, tendo em vista as peculiaridades e preservação da infraestrutura tecnológica deste Tribunal, é a renovação e reposição de equipamentos de potência de baixa tensão. Esta é a solução mais eficaz sob o aspecto técnico, operacional e financeiro.

A operacionalidade conseguida através da disponibilidade de equipamentos elétricos de baixa potência é essencial para o bom desempenho das atividades desta justiça especializada, benefício extensivo aos eleitores e, indiretamente, aos indicadores estratégicos da STI e da instituição.

A quantidade de equipamentos solicitada nessa contratação está plenamente de acordo com o histórico de manutenção/reposição e a previsão para atendimento das necessidades para o período de 1 ano.

### **1.5. Avaliação de adequação do ambiente (Art. 14, V)**

Não há nenhuma necessidade de adequação dos ambientes de trabalho deste Tribunal visto que a solução em pauta visa a continuidade de um procedimento já utilizado há tempos. Dessa forma, nada muda quanto à logística e infraestruturas tecnológica e elétrica.

## **2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Res. CNJ 182/2013 Art. 15)**

A Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos será a responsável pelo controle e instalação dos equipamentos de potência bem como pela manutenção dos nobreaks que necessitarem de reposição de baterias.

Os equipamentos adotados são consolidados no mercado, não existem rumores que apontem que os fabricantes venham a descontinuar sua fabricação, mesmo com os novos computadores e alguns periféricos adotando as fontes de larga faixa (full range), que constumam aceitar variação de tensão entre 90 a 260 volts. Portanto, a Seção de Equipamentos não vislumbra uma descontinuidade no fornecimento que possa comprometer o resultado esperado.

## **3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Res. CNJ 182/2013 Art. 16)**

### **3.1. Natureza do objeto (Art. 16, I)**

Aquisição de estabilizadores de tensão de 1000VA e baterias para nobreaks para suprir as necessidades de potência elétrica dos equipamentos periféricos distribuídos nas diversas localidades de atendimento da Justiça Eleitoral, com o objetivo de proteger esses periféricos das oscilações de tensão em suas respectivas localidades.

### **3.2. Parcelamento do objeto (Art. 16, II)**

A quantidade estimada pela Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos é compatível com a média de reposição dos equipamentos, a aquisição de parte dos equipamentos poderia acarretar, em caso de maior prazo, atraso ou descontinuidade de serviço.

### **3.3. Adjudicação do objeto (Art. 16, III)**

A adjudicação do objeto contratado realizar-se-á pelo pregoeiro ou autoridade competente para tal, após averiguação técnica das propostas dos licitantes pela STI e a expectativa de contratação para o adjudicatário ocorrerá atendendo ao estipulado no planejamento da STI deste regional. Usualmente utiliza-se o menor preço por item como critério de julgamento e adjudicação.

### **3.4. Modalidade e tipo de licitação (Art. 16, IV)**

Por se tratar da aquisição de bens comuns, haja vista a possibilidade da descrição objetiva

de cada modelo de equipamento, bem como a possibilidade de comercialização pelas diversas revendas autorizadas, a Seção de Administração e Manutenção de Equipamentos sugere o pregão eletrônico como modalidade de licitação sendo menor preço o critério de seleção do licitante.

### **3.5. Classificação orçamentária (Art. 16, V)**

A classificação orçamentária para aquisição dos estabilizadores, item classificado como permanente, é a 449052-30 e para as baterias, material de consumo, é 339030-26. Plano de trabalho 167.625. Fonte de recursos 0100.

### **3.6. Vigência do contrato (Art. 16, VI)**

O contrato a ser firmado terá a vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. O prazo de garantia usualmente empregado pelo mercado é 12 meses.

### **3.7. Equipe de apoio à contratação e equipe de gestão da contratação (Art. 16, VII e VIII)**

Para prestar apoio à Comissão Permanente de Licitação em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes e gestão da contratação, indico os servidores abaixo:

Nome: Carlos Henrique Coutinho

Telefone: 85 3453-3810

e-mail: [carloshenrique@tre-ce.gov.br](mailto:carloshenrique@tre-ce.gov.br)

Nome: Jonas de Araújo Luz

Telefone: 85 3453-3802

e-mail: [jonas@tre-ce.gov.br](mailto:jonas@tre-ce.gov.br)

## **4. ANÁLISE DE RISCOS (Res. CNJ 182/2013 Art. 17)**

A Justiça Eleitoral do Ceará possui uma vasta capilaridade de locais para atendimento ao público e necessita de equipamentos de baixa potência para suportar o funcionamento adequado e até mesmo evitar danos causados pelas oscilações de tensão elétrica da rede pública. Sob esse contexto é imprescindível a aquisição dos equipamentos descritos no Termo de Referência posto

que sua ausência comprometerá claramente o atendimento ao eleitor. Dessa forma, alerta-se para o elevado risco em caso de impedimentos para essa aquisição. Possíveis riscos identificados:

#### **RISCO 1: Impugnações no processo licitatório**

**Probabilidade** – Baixa

**Dano** - Atraso ou Interrupção da contratação

**Impacto** – Alto

**Ação preventiva** – Avaliar e eventualmente corrigir o termo de referência

**Responsável** – SEQUI/COINF/ASDIR

**Ação de contingência** – Contratação emergencial

**Responsável** – Administração do TRE-CE

#### **RISCO 2: Impossibilidade de aquisição**

**Probabilidade** – Baixa

**Dano** – Comprometimento da segurança dos equipamento

**Impacto** – Alto

**Ação preventiva** – Alocação dos recursos humanos e financeiros necessários

**Responsável** – Administração do TRE-CE

**Ação de contingência** – Solicitar reforço orçamentário para contratação emergencial ou suprimento de fundos para reparação dos equipamentos defeituosos

**Responsável** – Administração do TRE-CE

#### **RISCO 3: Insuficiência ou descontinuidade orçamentária**

**Probabilidade** – Baixa

**Dano** – Interrupção no processo de compra

**Impacto** – Alto

**Ação preventiva** – Acompanhar ou melhor alocar o orçamento da STI

**Responsável** – STI/COINF/SOF

**Ação de contingência** – Redirecionar outro item do orçamento para reforçar a contratação ou redefinir quantitativo a ser contratado

**Responsável** – Administração do TRE-CE